



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barroquinha  
Gabinete da Prefeita

---

LEI MUNICIPAL Nº 505/2016 DE 10 DE MARÇO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO FIXADO NA LEI ORDINÁRIO MUNICIPAL Nº. 496/2016, DE 11 DE JANEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** A prorrogação do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias fixado no art. 1º., da Lei Municipal nº. 496/2016, de 11 de janeiro de 2016, será regulado pela presente lei.

**Art. 2º.** Fica prorrogado o prazo de contratação por tempo determinado, fixado no art. 1º., da Lei Municipal nº. 496/2016, de 11 de janeiro de 2016, para 03 (três) meses, contados do termo final do respectivo prazo.

**Art. 3º.** Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao termo final do prazo fixado na no art. 1º., da Lei Municipal nº. 496/2016, de 11 de janeiro de 2016.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, aos 10 de março de 2016.

*Teresinha Maria Cerqueira Lima Gomes*  
**TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES**  
*Prefeita Municipal*